Aquelino Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

LEI Nº 73, DE 27 DE JUNHO DE 1.989.

"Altera o valor dos salários dos empregos criados pela Lei nº 554 de 08/03/88".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SE - GUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-A partir de 01/06/89, os salários dos empregos cria - dos pela Lei nº 554, de 08/03/88, passam a vigorar com os seguintes valores:

EMPREGO	SALÁRIO
Escriturário	NCrz$218,47
Inspetor de Alunos	NCrz$201,09
Servente	NCrz$201,09

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 1.989.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove (27/06/1989).

Aquelino Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

LEI Nº 74, DE 27 DE JUNHO DE 1.989.

"Fixa o valor da pensão paga às viúvas de funcio